



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.475, DE 08 DE MARÇO DE 1994

= Dispõe sobre a aquisição de uma gleba de terra no Parque das Nações, por via de desapropriação =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a adquirir, por via de desapropriação, a gleba de terra descrita no artigo 1º do Decreto Municipal nº 012/94.

§ 1º - No caso de desapropriação amigável, estabeleça-se o valor para a compra em CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, reais), de acordo com o laudo avaliatório anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º - Não havendo possibilidade de acordo, proceder-se-á judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :

2 - Poder Executivo

2.09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.09.01 - Administração

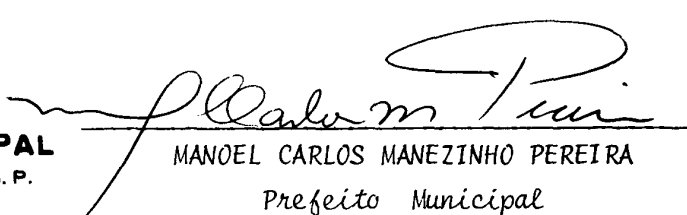
180.5.4210.01.10.57.3161.020 - Aquisição de Imóveis

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

018, fls. 6 v., Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 613 do dia 13/03/94



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE OBRAS

LAUDO TÉCNICO

OBJETO- Área de 120,00 M2 para Implantação de Estação Elevatória para coleta de esgoto.

LOCAL- Parque das Nações.

PROPRIETÁRIA - NEUSA MORGUETE

Após vistoria no local e levando-se em consideração os aspectos físicos do mesmo assim como os preços do Mercado de Imóveis local, considerou-se que o preço das terras acima referidas é de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Cruzeiros Reais).

Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Março de 1.994.

Leonardo Gonçalves Oliveira
Leonardo Gonçalves Oliveira
ENG.º CIVIL
CREA 0780167031/D - S.P.